



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N.º 261 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Municipal de Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia – MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMT, Órgão da Administração direta do Poder Executivo, que integra a Secretaria Municipal de Administração e Economia, o cargo de Agente Municipal de Trânsito, com o quantitativo e remuneração fixada no ANEXO Único dessa lei.

Art. 2º. O cargo de que trata o artigo anterior obrigatoriamente será preenchido por servidores municipais devidamente selecionados através de concurso público.

Art. 3º. A critério do Poder Executivo poderá ser concedida gratificação, nunca superior ao piso salarial, ao Agente Municipal de Trânsito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão,
aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal